



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO RIC/UFF Nº 02, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Estabelece normas para a apresentação da Proposta de Dissertação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais.

O COLEGIADO DO CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a 4ª reunião ordinária realizada no dia 14/04/2022, resolve:

Art. 1º Revogar norma para apresentação de proposta de dissertação do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais aprovada em reunião extraordinária de 20/06/2016, face as atualizações aprovadas nesta resolução.

Art. 2º A apresentação da proposta de dissertação somente será permitida se o discente tiver aprovação nas disciplinas de Estudo Dirigido e Metodologia de Pesquisa.

Parágrafo único: Para a realização do estudo dirigido considera-se o cumprimento das determinações estabelecidas na resolução RIC/UFF Nº 1, de 25 de junho de 2021.

Art. 3º A defesa da proposta de dissertação deverá ser feita até 90 dias após o término da disciplina de Metodologia de Pesquisa, prevista em calendário para o 2º trimestre do 2º ano de realização do curso.

§1º Para cursar a disciplina de Metodologia de Pesquisa o discente deve ter aprovação em trimestre anterior na disciplina de Estudo Dirigido.

§2º Por decisão do colegiado, a disciplina de Metodologia de Pesquisa pode ser disponibilizada em outros trimestres da realização do curso, mantendo-se o prazo de 90 dias após o término da disciplina para defesa da proposta de dissertação.

§3º Por decisão do colegiado, pode-se disponibilizar, em caráter excepcional, aos discentes que trancaram a disciplina no período disponibilizado ou reprovados a oportunidade de realização da

disciplina de Metodologia de Pesquisa em calendário específico, mantendo-se o prazo de 90 dias após término da disciplina para defesa da dissertação.

Art. 4º Os discentes deverão fazer a solicitação formal da apresentação da proposta na secretaria do Curso, através de formulário próprio junto com a indicação da banca de avaliação num prazo de pelo menos 15 dias antes da data da apresentação.

Art. 5º O documento da proposta de dissertação deverá ser entregue para os membros da banca também num prazo de pelo menos 15 dias antes da data da defesa.

Art. 6º O documento da proposta de dissertação deverá ser apresentado no formato definido pela coordenação do curso ou em forma de artigo, considerando o conteúdo mínimo estabelecido neste artigo:

§1º Introdução da proposta de dissertação, contendo contextualização, tema, problema ou oportunidade de pesquisa, justificativa da relevância dos resultados e delimitações.

§2º Sustentação Teórica sobre o tema definido.

§3º Metodologia de Pesquisa a ser aplicada na condução da dissertação.

§4º Cronograma proposto para condução da dissertação até defesa.

§5º Referências Bibliográficas.

Art. 7º Em caso da proposta de dissertação ser entregue em forma de artigo científico, publicado ou em submissão, o mesmo deverá ser complementado por documento contendo o cronograma proposto até a defesa da dissertação.

Art. 8º Caso o discente não cumpra o prazo estabelecido no artigo 3º desta resolução, o mesmo será desligado automaticamente do curso.

Art. 9º Em caso de reprovação da proposta de dissertação pela banca, será dado um prazo de até 45 dias para uma nova apresentação, qual sendo mantida a reprovação pela banca, o discente será desligado do curso sem direito a nova prorrogação de prazo para defesa da proposta.

§ 6º A Disciplina de Estudo Dirigido é uma disciplina obrigatória do Curso, correspondendo por uma carga-horária de 48 horas de estudos de temas específicos e direcionados para o desenvolvimento do trabalho da dissertação. Assim sendo, a mesma compreende o início da relação formal entre o discente e seu orientador.

RODOLFO CARDOSO

Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de Produção
e Sistemas Computacionais